



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Acre  
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SJAC

## CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICA-SE que tramita perante o(a) 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SJAC, junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), o seguinte processo judicial:

**PROCESSO: 0007063-68.2019.4.01.3000**

**CLASSE: INQUÉRITO POLICIAL**

**ASSUNTO(S): ESTELIONATO MAJORADO**

**POLO ATIVO:** Polícia Federal no Estado do Acre (PROCESSOS CRIMINAIS) ()

**POLO PASSIVO:** RESSINI DA SILVA SOUZA (CPF: 934.627.272-49)

**ADVOGADOS(S) POLO PASSIVO:** MARCO AURELIO BUCAR - AC962 e AYRES NEYLOR DUTRA DE SOUZA - AC1651

**VALOR DA CAUSA:** R\$0,00

CERTIFICA-SE, também, que, o(a)(s) advogado(a)(s) acima descritos atua(m) como patrono(a)(s) das respectivas partes processuais, estando devidamente cadastrado(a)(s) junto ao Sistema PJE até a presente data.

CERTIFICA-SE, ainda, que as seguintes peças processuais constantes dos autos foram classificadas pelas partes como PROCURAÇÃO, SUBSTABELECIMENTO ou RENÚNCIA DE MANDATO:

**Procuração:**

**Id:** 779092457

**Data juntada:** 18/10/2021

**Link:**

<https://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101817304111200000771767640>

**Procuração:**

**Id:** 2025758667

**Data juntada:**

**Link:**

<https://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020616262706600002004863356>

CERTIFICA-SE, por fim, que o processo se encontra na(s) seguinte(s) fase(s):

[[Pinvest]] Processos suspensos (2ª Vara Federal Cível e Criminal da SJAC/Juiz Federal Substituto)



Assinado eletronicamente por: Usuário do sistema - 06/02/2024 16:27:00, Usuário do sistema - 06/02/2024 16:27:00  
<https://pje1g.trf1.jus.br/443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020616265995700002004863356>  
Número do documento: 24020616265995700002004863356.

Num. 2025758669 - Pág. 1

## Relato proprio de Acontecimento

Eu, Rellini da Silva Souza RG 101399-74 SSPAC,  
Em 2012 entreguei minha carteira de trabalho  
nas mãos da esposa do meu pai, com o fim  
dela assinar para que assim recebesse uma  
quantia em dinheiro no meu nome. Em momento  
algum tive beneficio proprio com isso, porém há  
mais ou menos 2 ou 3 anos fui chamado a prestar  
depoimento, pois havia sido aberto um processo de  
investigação sobre o ocorrido. Participei de todas  
as audiencias que fui intimado, com execão de  
uma por motivo o qual estava viajando a traba-  
lho. Por ultimo na data 14/10/2022 saiu a decisão  
Judicial do processo referido: Deverei Ressarcir a  
União o montante de R\$ 4.470,32 (Quatro mil,  
quatrocentos e setenta reais e trinta e dois cent-  
avos) a ser pago em 24 parcelas no valor de  
R\$ 128,26. O qual venho pagando até a data  
de conclusão.

Tendo assim concordado com minha sentença.  
Cumprirei com a parte que me cabe, até finã-  
lizar as parcelas determinadas.

Rellini da Silva Souza

Processo: 0007063-68.2019.4.01.3000  
CPF: 934.627.272-49

Data: 16/07/2024



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Acre  
3ª Vara Federal Cível e Criminal da SJAC

## CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICA-SE que tramita perante o(a) 3ª Vara Federal Cível e Criminal da SJAC, junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), o seguinte processo judicial:

**PROCESSO: 1002292-25.2022.4.01.3000**

**CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

**ASSUNTO(S): CONTRABANDO OU DESCAMINHO**

**POLO ATIVO:** Ministério Público Federal (Procuradoria) ()

**POLO PASSIVO:** RESSINI DA SILVA SOUZA (CPF: 934.627.272-49)

**ADVOGADOS(S) POLO PASSIVO:** AYRES NEYLOR DUTRA DE SOUZA - AC1651

**VALOR DA CAUSA:** R\$0,00

CERTIFICA-SE, também, que, o(a)(s) advogado(a)(s) acima descritos atua(m) como patrono(a)(s) das respectivas partes processuais, estando devidamente cadastrado(a)(s) junto ao Sistema PJE até a presente data.

CERTIFICA-SE, por fim, que o processo se encontra na(s) seguinte(s) fase(s):

[Crim] Assinar Decisão - Gabinete (3ª Vara Federal Cível e Criminal da SJAC/Juiz Federal Substituto)

Esta certidão não contém rasuras ou emendas e foi emitida sem o recolhimento de custas, mediante processo automatizado, em 6 de fevereiro de 2024.

### **OBSERVAÇÕES:**

*Eventuais poderes outorgados pelo(a) beneficiário(a) de créditos existentes no processo ao(à) advogado(a) poderão ser consultados diretamente na procuração, cuja cópia deverá ser apresentada diretamente pelo(a) advogado(a) à instituição bancária, mediante autenticação eletrônica (qr code).*

*Nos termos do art. 425, inciso VI, do Código de Processo Civil, **fazem a mesma prova que os documentos originais, \* as cópias reprográficas de peças do próprio processo judicial***



## Relato proprio do Acontecimento

Eu, RISSINI da SILVA SOUZA, casado, portador do RG 101399-74 SAC. Em 22/03/22 fui abordado em fiscalização pelo Estado do Acre e indiciado com processo judicial por não portar notas fiscais da mercadoria a qual transportava.

O processo está em andamento. No qual aguardo decisão judicial, me colocando a disposição da justiça para esclarecimento sobre o caso.

RISSINI da SILVA SOUZA  
CPF 934.627.272-49

Processo: 1002292-25.2022.4.01.300.

Data: 16/07/24



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Acre  
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SJAC

## CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICA-SE que tramita perante o(a) 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SJAC, junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), o seguinte processo judicial:

**PROCESSO: 0000281-84.2015.4.01.3000**  
**CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**  
**ASSUNTO(S): CONTRABANDO OU DESCAMINHO**  
**POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria) ()**  
**POLO PASSIVO: RESSINI DA SILVA SOUZA (CPF: 934.627.272-49)**  
**ADVOGADOS(S) POLO PASSIVO: AYRES NEYLOR DUTRA DE SOUZA - AC1651**  
**VALOR DA CAUSA: R\$0,00**

CERTIFICA-SE, também, que, o(a)(s) advogado(a)(s) acima descritos atua(m) como patrono(a)(s) das respectivas partes processuais, estando devidamente cadastrado(a)(s) junto ao Sistema PJE até a presente data.

CERTIFICA-SE, ainda, que as seguintes peças processuais constantes dos autos foram classificadas pelas partes como PROCURAÇÃO, SUBSTABELECIMENTO ou RENÚNCIA DE MANDATO:

**Procuração:**

**Id: 2025783149**

**Data juntada:**

**Link:**

**<https://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020616291011700002004884838>**

CERTIFICA-SE, por fim, que o processo se encontra na(s) seguinte(s) fase(s):

[[Crim] Arquivo permanente (1ª Vara Federal Cível e Criminal da SJAC/Juiz Federal Titular)]

Esta certidão não contém rasuras ou emendas e foi emitida sem o recolhimento de custas.



Relato proprio de Acontecimento  
Eu, Ressimí da Silva Souza, casado, portador  
do RG 101399-74 SSPAC. No ano de 2015, traba-  
lhava como taxista no Estado do Acre, o  
qual transportava mercadoria. O qual o  
dia de 16/01/2015 fui abordado pela Rodovia  
Federal; os guais me solicitaram as  
notas fiscais de dita mercadoria, o mesmo  
que eu não portava. Motivo então que  
fizaram a apreensão da mercadoria.

Abriu-se um processo judicial no meu  
nome. Processo pelo qual já houve decisão  
Judicial e paguei minha pena assinando  
todo mês da Justiça Federal, sem poder  
sair do País. Concluindo assim minha sen-  
tença.

Data: 16/07/2024

Ressimí da Silva Souza  
CPF: 934.627.272-49

Processo: 0000281-84.2015.4.01.3000



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Acre  
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SJAC

## CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICA-SE que tramita perante o(a) 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SJAC, junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), o seguinte processo judicial:

**PROCESSO:** 1004351-54.2020.4.01.3000  
**CLASSE:** AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
**ASSUNTO(S):** CONTRABANDO OU DESCAMINHO  
**POLO ATIVO:** Ministério Público Federal (Procuradoria) ()  
**POLO PASSIVO:** RESSINI DA SILVA SOUZA (CPF: 934.627.272-49)  
**ADVOGADOS(S) POLO PASSIVO:** MARCO AURELIO BUÇAR - AC962 e AYRES NEYLOR DUTRA DE SOUZA - AC1651  
**VALOR DA CAUSA:** R\$0,00

CERTIFICA-SE, também, que, o(a)(s) advogado(a)(s) acima descritos atua(m) como patrono(a)(s) das respectivas partes processuais, estando devidamente cadastrado(a)(s) junto ao Sistema PJE até a presente data.

CERTIFICA-SE, ainda, que as seguintes peças processuais constantes dos autos foram classificadas pelas partes como PROCURAÇÃO, SUBSTABELECIMENTO ou RENÚNCIA DE MANDATO:

**Procuração:**

**Id:** 641913469

**Data juntada:** 20/07/2021

**Link:**

<https://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072010341304400000635476141>

**Procuração:**

**Id:** 2025733667

**Data juntada:**

**Link:**

<https://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020616183217600002004837356>

CERTIFICA-SE, por fim, que o processo se encontra na(s) seguinte(s) fase(s):

Crim Minutar Sentença - Gabinete (1ª Vara Federal Cível e Criminal da SJAC/Juiz Federal Substituto)



Assinado eletronicamente por: Usuário do sistema - 06/02/2024 16:19:12; Usuário do sistema - 06/02/2024 16:19:12  
<https://pje1g.trf1.jus.br/443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020616191230900002004837360>  
Número do documento: 24020616191230900002004837360

Num. 2025733671 - Pág. 1

## Relato proprio Acontecimento

Eu, Rellini da Silva Souza, casado, portador do RG 101399-74 SPAC. Trabalhei durante 7 anos como taxista no estado do Acre. O qual levava clientes juntamente com um mercadorias que não postavam os desembaraco aduaneiro. Motivo o qual em 06/06/2020 fui abordado por policiais Federais na fiscalização de rotina que constataram que eu não postava as devidas notas fiscais. A mercadoria foi apreendida e no momento respondo pelo processo que segue em andamento. Aguardando assim a decisão judicial e me colocando a dispor para qualquer esclarecimento.

Rellini da Silva Souza  
CPF: 434.627.272-49

Processo: 1003686-38.2020.4.01.3000

Data: 16/07/24



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Acre  
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SJAC

## CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICA-SE que tramita perante o(a) 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SJAC, junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), o seguinte processo judicial:

**PROCESSO: 1001015-08.2021.4.01.3000**

**CLASSE: INQUÉRITO POLICIAL**

**ASSUNTO(S): CONTRABANDO OU DESCAMINHO**

**POLO ATIVO:** Polícia Federal no Estado do Acre (PROCESSOS CRIMINAIS) ()

**POLO PASSIVO:** WESLEY LIMA LEITAO (CPF: 020.604.782-78), AMARILDO DA SILVA OLIVEIRA (CPF: 217.830.202-53), JEFFERSON MIRANDA DE SOUSA (CPF: 014.069.872-80), RENATO SOUZA DA SILVA (CPF: 871.867.482-87), JUNIOR NASCIMENTO DE SANTANA (CPF: 041.606.162-16), RESSINI DA SILVA SOUZA (CPF: 934.627.272-49), AURICELIO DE OLIVEIRA SOUZA (CPF: 360.069.712-91), OSMILEY DE SOUSA NERI (CPF: 888.357.662-49) e JOSENO PEREIRA MONTEIRO (CPF: 665.362.192-87)

**ADVOGADOS(S) POLO PASSIVO:** AYRES NEYLOR DUTRA DE SOUZA - AC1651

**VALOR DA CAUSA:** R\$0,00

CERTIFICA-SE, também, que, o(a)(s) advogado(a)(s) acima descritos atua(m) como patrono(a)(s) das respectivas partes processuais, estando devidamente cadastrado(a)(s) junto ao Sistema PJE até a presente data.

CERTIFICA-SE, ainda, que as seguintes peças processuais constantes dos autos foram classificadas pelas partes como PROCURAÇÃO, SUBSTABELECIMENTO ou RENÚNCIA DE MANDATO:

**Procuração:**

**Id:** 2025662181

**Data juntada:**

**Link:**

**<https://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020616054245400002004767872>**

CERTIFICA-SE, por fim, que o processo se encontra na(s) seguinte(s) fase(s):

[Pinvest] Minutar Decisão (1ª Vara Federal Cível e Criminal da SJAC/Juz Federal Substituto)



## Relato proprio de Acontecimento

Eu, Ressini da Silva Souza RG 101399-7454  
Casado, No ano de 2021 Trabalhei como taxista  
no estado do Acre, Aonde em 18/06/21 fui  
Abordado em uma fiscalização de rotina,  
Causa a qual, a mercadoria que eu trans-  
portava não tinha as devidas notas  
Fiscais, resultando na apreensão da merca-  
doria e na abertura de um processo judicial  
o qual aguardo a decisão judicial.  
me declaro a disposição da justiça para  
quaisquer esclarecimentos.

Ressini da Silva Souza  
CPF: 934.629.272-49

Data: 16/07/24

Processo: 1004201 - 73.2020-4-01-3000